



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1639/2007.

MENSAGEM: Nº 132 DE 2007.

LIDO EM: 13/12/2007.

TOTAL DE PÁGINAS: 06.

ASSUNTO:- Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. No valor de R\$ 45.879,55.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 18/12/2007.

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM
22/12/2007, SÁBADO, SOB O Nº 5.224.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 18/12/2007 sob
o nº 725/2007/DAB.**

LEI Nº 1.475/2007.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 133/2007

Sarandi, 13 de dezembro de 2007

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$. 45.879,55 - (quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Salientamos que o crédito será destinado à inclusão em dotações orçamentárias que se encontram insuficientes nas Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social.

Contando com a aprovação da presente matéria, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



1639/07

APPROVADO EM 17.11.07
POR UNANIMIDADE
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº / 2007

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 45.879,55 - (quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
01.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.304.0022.2.039	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária		
3190110000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31345	13.498,09
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.03	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0036.2.048	Manut. C. Atend. Criança Adolesc. Luiz Zanchin - PETI		
3390300000	Material de Consumo	31772	2.416,19
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.03	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0036.2.048	Manut. C. Atend. Criança Adolesc. Luiz Zanchin - PETI		
3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31773	315,28
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.03	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0039.2.050	Manut. C. de Referencia Assistência Social – PAIF		
3390300000	Material de Consumo	31792	10.000,00
3390320000	Material de Distribuição Gratuita	31792	5.168,06
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.03	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0040.2.049	Manut. e Transf. A Instituições Sem Fins Lucrativos		
3350410000	Contribuições	31793	6.000,00
3390300000	Material de Consumo	31793	8.481,93
Total			45.879,55





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor R\$ 45.879,55 (quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de dezembro de 2007.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1639/2007.

João Lara Vieira,

Como Presidente da Comissão de _____

designo relator do Projeto de _____

o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei nº 1639/2007, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2007.

João Lara Vieira,
Relator

Pelas Conclusões:

Carlos Alberto de Paula Júnior,
Presidente

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

300/07

Requerimento N° _____

Apresentado em 18 / 12 / 2007

Às _____ horas

(a) - Funcionário Responsável _____

Seção de Expediente _____

Rejeitado em ____ / ____ / ____

Aprovado em 18 / 12 / 2007

Indeferido em ____ / ____ / ____

Deferido em ____ / ____ / ____

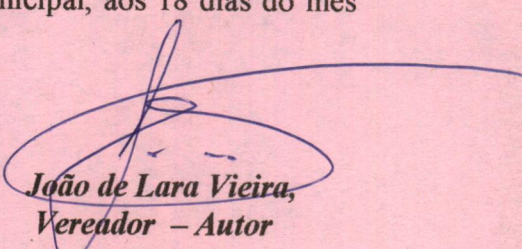
Atendido - Ofício N° XXXXXX

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 1639/2007, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2007.


João de Lara Vieira,
Vereador - Autor

